



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PL 926/2003

PROJETO DE LEI N.º

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

T150
13.11.03
Assessoria de Planejamento

Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à CAS, CEF e CEG.
Em 13.11.03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

Inclui no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o "Festival de Pagode de Brasília".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal o "Festival de Pagode de Brasília", a ser realizado anualmente na segunda semana de novembro.

Art. 2º Anualmente, o Poder Executivo destinará à Secretaria de Estado de Cultura, os recursos necessários à montagem e à realização do "Festival de Pagode de Brasília".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 926/03
Fls. n.º 01 RITA

O Festival de pagode de Brasília tem por objetivo divulgar os melhores sambistas e pagodeiros da cidade.

Esta iniciativa tem como base o programa QG do Samba da Rádio Cultura FM (100,9), que vai ao ar todos os sábados das 16:00 às 18:00 horas e Rádio Positiva FM (104,9 Valparaízo-GO), que vai ao ar todos os domingos pela manhã (de 9:00 às 12:00 horas).

É um evento que vem acontecendo há dois anos envolvendo todos os sambistas e pagodeiros de Brasília.

Este ano o Festival aconteceu no dia 1º de Novembro no clube da Caixa Econômica Federal – APCEF, onde se apresentaram os melhores sambistas e pagodeiros da capital, dentre eles: Prazer do Samba, Meninos da Aruc, Vício do Samba, Real Samba, Algo a Mais, Radical Samba, Kadencia, Pura Afeição, Quem me Guia, Arte Negra, Samba em Família, Fiola, Sinval Mascarenhas, Jefinho, Hamilton dos Santos, Alexandre do Pandeiro, Pontes, Silvinho Moreno, Marquinhos Gil e Duda Nogueira.

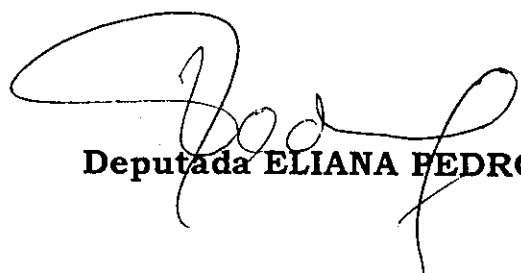
Participaram ainda torcidas organizadas incentivando os concorrentes, com premiação para a melhor.

A Lei Orgânica do Distrito Federal estabeleceu no art. 246 que o Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura, apoiando e incentivando a valorização e difusão das manifestações culturais. Estabeleceu ainda, no art. 251, que lei disporá sobre fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos.

Dessa forma, o samba e o pagode sendo uma manifestação cultural já massificada nacionalmente, precisa ser mais bem incentivada no Distrito Federal, de forma a apoiar grupos artísticos locais a se projetar em outras regiões do País, a exemplo de outros gêneros musicais cujos grupos se destacaram no cenário nacional como os de Rock, Pop e MPB.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente.

Sala das Sessões, em


Deputada ELIANA PEDROSA

